



## ATA N.º 15/2024

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

### **HORA DE ABERTURA:**

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **A) Proposta de aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões ordinária de 22/05 e 05/06 do ano corrente, que, antecipadamente, foram distribuídas por todos os membros do executivo.

#### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

No uso da palavra a sr.ª. Presidente lembrou da realização da Assembleia Municipal, amanhã, dia 20, pelas 20,30 horas no Arraiolos Multiusos, assim como, a realização do “Festival Desporto e Saúde” a decorrer no próximo fim de semana.



O sr. Vereador João Campos informou do programa previsto, o qual se encontra divulgado nos meios de informação do município.

A vereação tomou a devida nota.

A sr<sup>a</sup>. Presidente propôs que na Ordem de Trabalhos distribuída fosse incluído no ponto da DASEC – Divisão de Ação Socio-Educativa e Cultural, um novo assunto: 4.2. CLDS-5G.

Nada a obstar, foi o proposto aprovado, por unanimidade.

De seguida, a sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana alertou para situação na Rua Professora Teresa Marques, n.º 11, em Igrejinha, relativamente à entrada de água, quando chove torrencialmente, no dito imóvel, que tem causado muitos transtornos aos proprietários, muito embora, tenha conhecimento que a C. M. já tenha tentado arranjar solução, mas continua a persistir o problema, que deverá ser solucionado.

Sobre a questão, o sr. Vereador Jorge Macau informou não ter conhecimento que a situação se mantinha, dado ter ideia de ter sido colocada uma válvula de retenção, que serve para deixar sair mas reter a entrada, e ao não funcionar poderá haver um outro problema que terá de ser revisto.

## **I - ORDEM DO DIA**

### **1. Gabinete de Proteção Civil:**

#### **1.1. RESTRIÇÃO QUEIMAS E QUEIMADAS:**

Tendo em conta a informação emitida pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo o art.º 66, ponto n.º 2, alínea a), Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, proibir a realização de queimas e queimadas na área do municípios, no período de 1 de julho a 30 de setembro, inclusive, com a consequente restrição do uso da respetiva plataforma por parte dos cidadãos.

### **2. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:**

#### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, cujo total de disponibilidades é de 3.266.112,93€ (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e doze euros e noventa e três cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.264.463,68€ (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três



euros e sessenta e oito cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.649,25€ (mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos).

### **3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:**

#### **3.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos da sr<sup>a</sup>. Presidente relativo ao pedido de não exercício do direito de preferência, remetido através da Plataforma Casa Pronta:

- Anúncio nº 78848/2024 – Requerente: Mariana Loureiro – prédio denominado “Herdade do Porto”, sito na freguesia de Arraiolos;
- Anúncio nº 82385/2024 – Requerente: Aurélia da Conceição Correia Gomes Martins – prédio denominado “Courela do Rossio”, sito na freguesia de Vimieiro;
- Anúncio nº 80694/2024 – Requerente: Palpite Possível, Ld<sup>a</sup>. – imóvel sito na Rua da Olivença, nº. 17 – Arraiolos.

#### **3.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:**

Submetido os seguintes processos:

- *Processo nº. 125/03*, em nome de *Annemarie Van Gils* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura, enquanto legalização, da obra de alteração em edifício destinado a habitação para funcionários (alojamento agrícola) localizado no prédio misto “Bolelas de Cima” - Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, condicionado ao exposto no parecer técnico de 19/06/24.

- *Processo nº. 145/03*, em nome *Nuno Henrique da Cunha Bruno Soares* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura relativo a alteração/ampliação da habitação, piscina e apoio agrícola, enquanto legalização, localizado na Rua dos Olivais, Quinta das Canas Verdes, Estrada das Hortas – Ilha da Boavista.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, de acordo com o exposto no parecer técnico de 03/06/24.

- *Processo nº. 20/98*, em nome de *Aristocraticonquest, Lda.* – pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente a alteração do Monte da Estalagem – Venda do Duque – Vimieiro.



Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, condicionado ao exposto no parecer técnico de 07/06/24.

- *Prorrogação de prazo:*

- *Processo nº. 54/21, em nome de Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A. – pedido de aprovação de prorrogação de prazo, pelo período de 3 meses, do alvará de construção de antena de infraestruturas de radiocomunicações na Herdade da Aldeia – São Gregório.*

Atendendo à informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o previsto no artº. 58º. do RJUE, aprovar a caducidade da licença de obras de construção nº. 13/24, dado que tanto o prazo inicial como a prorrogação terminaram, sem que a obra estivesse concluída.

Ao abrigo, e de acordo, com o previsto nos Artigos nº. 121º. e nº. 122º. do CPA poderá ser realizada Audiência Prévia dos Interessados (API).

Refere ainda o parecer emitido a 18/06/24 que a renovação da licença, prevista no artº. 72º. do RJUE, deverá ocorrer mediante a submissão de novo pedido podendo haver economia processual para dispensa da apresentação de novos elementos instrutórios, desde que o pedido ocorra no prazo inferior a 18 meses.

#### **4. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:**

##### **4.1. SUBSÍDIOS:**

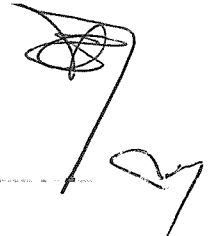
Conforme informações da DASEC, foram aprovados, por unanimidade, os seguintes subsídios:

- *Agrupamento de Escolas de Arraiolos – 3.788,40€, para apoio à limpeza de espaço de jardinagem, instalação de rega e aplicação de terra orgânica em toda a área e construção de “canteiro” para ervas aromáticas;*
- *Associação Casa das Artes – 2.000,00€, para apoio especial à dinamização da atividade - espetáculo musical, no dia 22 de junho.*

Anexo constava os cabimentos emitidos pelo serviço financeiro com as propostas nºs. 970 e 973.

##### **4.2. CLDS – 5G:**

Pelo sr. Vereador João Campos foi submetida uma informação/proposta emitida pela Técnica de Ação Social – DASEC do seguinte teor:

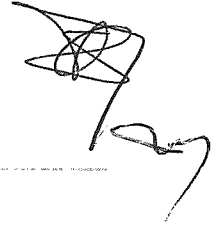


*“No cumprimento do determinado no Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que tem como finalidades primordiais a promoção da inclusão social, o combate à pobreza e a promoção da coesão territorial, o referido programa permite o acesso a financiamento em territórios que revelam maiores dificuldades de mobilização para a apresentação de projetos em determinadas áreas temáticas fundamentais no combate à pobreza e exclusão social, foi publicado em Diário da Republica, no dia 18 de janeiro de 2024, o Despacho n.º 514/2024 que procede à definição da lista de concelhos a intervencionar pelo CLDS-5G nas regiões Norte, centro e Alentejo, onde se vê incluído o concelho de Arraiolos.*

*Neste âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais, após reunião de 4 de abril de 2024 de Plenário do Concelho Local de Ação Social de Arraiolos, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro, resultou acordado como entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS-5G o Agrupamento Monte, Alentejo Desenvolvimento Central, ACE .*

*Atendendo a que: a pobreza e a exclusão social são fenómenos persistentes na nossa sociedade, resultam da escassez de recursos para fazer face às necessidades básicas e padrão de vida das populações; o CLDS-5G constitui um instrumento para combater fragilidades detetadas nos instrumentos de planeamento da rede social e desenvolver uma intervenção integrada a estas mesmas fragilidades e problemas, o mesmo revela-se uma oportunidade de promover a inclusão social de cidadãos mais desfavorecidos, em concreto a população idosa, o que decerto contribuirá para uma maior coesão territorial e uma mudança efetiva no território; a Câmara na prossecução da sua missão e, no quadro das suas competências propõe-se promover a inclusão social dos cidadãos de forma multi-setorial e integrada, através das ações a executar em parceria .*

*Atendendo a que: o Agrupamento Monte, enquanto entidade Coordenadora Local de Parceria no CLDS-4G, onde demonstrou capacidade técnica, de liderança, responsabilidade, idoneidade na prossecução dos objetivos do projeto, o que à partida garante a confiança no trabalho a prosseguir; a missão do Monte consiste no desenvolvimento de intervenções que contribuam para o desenvolvimento de comunidades rurais, destacando- se as intervenções orientadas para o desenvolvimento rural, sobretudo na sua vertente sócio-económica, formação profissional, emprego e valorização das identidades local e regional; conjunto muito amplo e diverso de competências e atividades, associadas ao Monte, que reforçam a concertação e a criação de parcerias com as Autarquias Locais da Região, com o meio científico da Universidade de Évora,*



com Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património, com os representantes dos agentes económicos e, igualmente, com muitas entidade individuais com uma forte ligação à região, o que constitui uma mais valia, no sentido de potenciar complementaridades; a ação do Monte no território integra o desenvolvimento e atualização de instrumento de apoio à sua ação e à ação do conjunto de parceiros com os quais dinamiza iniciativas; na diversidade de áreas de intervenção em que atua esta entidade, a abrangência de públicos a quem se dirige, a experiência na execução de projetos de combate à pobreza e exclusão social, o que requer um corpo técnico mais diversificado, conferindo a esta instituição uma maior capacidade técnica para a execução de um Programa Local de Desenvolvimento Social.

A entidade coordenadora local apresenta o plano de ação para a execução do Programa CLDS-5G, cumprindo o estipulado na referida portaria. Constituindo um instrumento de planeamento da intervenção, a desenvolver pelo CLDS, ao longo da sua vigência, sendo elaborado com base em instrumentos de planeamento adequados à natureza e dimensão territorial do CLDS, organiza-se em eixos e ações e prevê todas as ações a desenvolver pelo CLDS-5G, incluindo as não financiadas.

**a) cumprindo o disposto do artigo 6.º do Regulamento Especifico Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª geração, Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, propõe-se à Câmara deliberar em reunião sobre o Plano de Ação apresentado pela a entidade coordenadora local da parceria, após o que comunica a sua decisão ao ISS,I.P.**

Tendo em consideração que o mesmo se considera pertinente face aos objetivos do CLDS, existência de coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais e com o diagnóstico social e os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS, o mesmo já foi aprovado pelo Núcleo Executivo e Plenário do Concelho Local de Ação Social de Arraiolos.

**b) cumprindo o disposto do artigo 13.º do Regulamento Especifico Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª geração, Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, propõe-se à Câmara deliberar em reunião o Coordenador técnico do CLDS-5G apresentado pela entidade coordenadora local da parceria, após o que comunica a sua decisão ao ISS,I.P.**

Conforme portaria, a proposta apresentada pelo Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE como coordenador técnico do CLDS é a Dr.ª Inácia Lopes Rebocho, cumprindo os requisitos estipulados.”



Após análise de toda a documentação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação “Gerar Identidades 2.0” apresentada pela entidade coordenadora local da parceria, Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE e indicar, conforme proposta da mesma, a Dr.ª Inácia Lopes Rebocho como coordenadora técnica do CLDS-5G.

No cumprimento da legislação vigente deverão as decisões tomadas ser comunicadas ao ISS,I.P. .

### **III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte e nove minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*A Coordenadora Técnica,*